

Assunto: Certidão de Militância no eproc

Competência: Todas

Público-alvo: Advogados(as) / Servidores(as) de 1º e 2º Grau

Conteúdo: Orientações sobre como solicitar e emitir Certidão de Militância

para processos eproc

Edição nº 73

A **Certidão de Militância** é um documento oficial no qual são apontados os processos distribuídos em 1º ou 2º Graus nos quais o advogado solicitante esteja habilitado ou tenha atuado. Também é conhecida como **Certidão de Atuação** ou **Certidão de Prática Jurídica** e se destina a fazer prova de atuação de advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na condição de representante jurídico em processos judiciais.

No eproc, para que ocorra a emissão dessa certidão, é necessário que o advogado esteja previamente cadastrado no sistema, pois, do contrário, não é possível proceder à consulta.



Solicitação (advogado)

O pedido é feito pelo próprio advogado por **correio eletrônico** (<u>jmendescert@tjsp.jus.br</u>) ou, se preferir, **pessoalmente**, no Serviço de Certidão Estadual Cível (Fórum João Mendes Jr.).

A solicitação por correio eletrônico deve ser feita a partir do endereço eletrônico do próprio advogado e com cópia da carteira da OAB em anexo.

Quando a solicitação é feita por terceiro e sem portar uma via da procuração do advogado interessado, a emissão da certidão fica condicionada à autorização do Juiz Corregedor Permanente da unidade.

Atenção

Emitida a certidão, independentemente da forma como efetuado o pedido, o encaminhamento ocorre ao endereço eletrônico do advogado

solicitante, em arquivo no formato PDF.





Emissão (unidade judicial)

Recepcionado o pedido, acesse o Menu lateral do eproc, e selecione a opção "Certidão Advogado", disponível no menu "Relatórios".

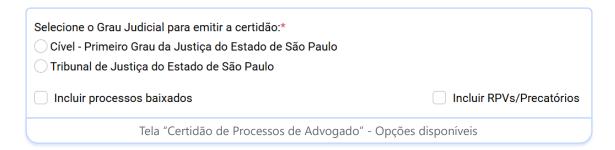
Na tela aberta, informe o número da OAB do advogado solicitante no seguinte formato "UF + NNNNNN", tal qual consta na Carteira da OAB anexada ao pedido.



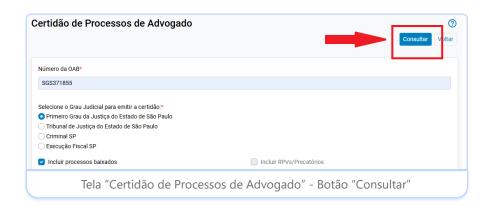


Informe a base de dados em que a consulta deve ser feita. É possível selecionar uma opção por consulta.

Informe também se processos baixados devem ser considerados, assim como Precatórios e/ou Requisições de Pequeno Valor (RPV).



Acione o botão "Consultar".





Na tela seguinte, confirme o nome do advogado e o perfil selecionado. Selecione o botão "Emitir Certidão".

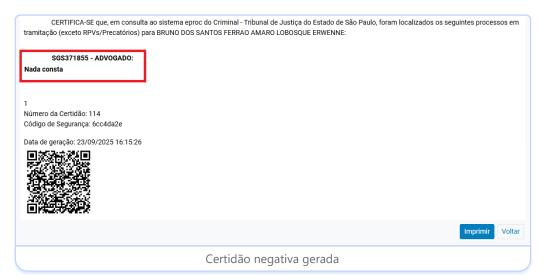


Quando a busca retorna positiva, é gerada automaticamente uma certidão pelo eproc, que pode ser impressa no formato PDF.

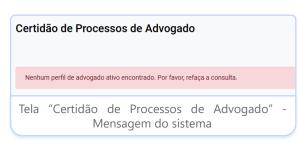




O mesmo ocorre se o resultado for negativo.



Quando o advogado não possuir cadastro no eproc, a certidão não é emitida, sendo exibida apenas a mensagem "Nenhum perfil de advogado ativo encontrado. Por favor, refaça a consulta.", informando que o advogado não foi encontrado.





Certidão de Militância com mais detalhes

Caso o advogado precise de certidão que descreva com mais detalhes os atos por ele executados em determinado processo, poderá solicitá-la diretamente à unidade judicial em que os autos tramitam.

A solicitação deve ser dirigida ao correio eletrônico da unidade judicial com cópia da OAB do solicitante e contendo o(s) número(s) do(s) processo(s) em relação ao(s) qual(is) se pretende obter a Certidão de Militância.



Dica

Para consultar o correio eletrônico das unidades judiciais de 1º ou 2º Grau do TJSP, acesse: https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais

